



RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG Nº 10, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de Outubro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1.428 de 05 de agosto de 1993;

Considerando a Deliberação da CIB–SUS/MG Nº 1.531, de 21 de agosto de 2013 que Aprova o Plano de Contingência Estadual para o enfrentamento da Dengue 2013-2014;

Considerando que no Capítulo 6 (sexto) do Plano de Contingência Estadual para o enfrentamento da Dengue 2013-2014, este informa que os planos de contingência municipais têm como objetivo principal evitar a ocorrência de óbitos por dengue, prevenir e controlar processos epidêmicos e;

Considerando a necessidade da garantia do atendimento ao paciente com suspeita de dengue em tempo oportuno e de forma adequada.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano Municipal de Contingência à Dengue, constadas em Ata em 10/10/2013.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 11 de outubro de 2013.

Marcela Franco de Mesquita
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde